

Revista de Informação Legislativa

Brasília • ano 39 • nº 156
outubro/dezembro – 2002

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Crítica política à idéia de democracia digital

Nerione Cardoso Jr.

Súmario

1. Introdução. 2. Um novo conceito. 3. Uma nova democracia? 4. Mas qual democracia direta? 5. Algumas experiências concretas sobre a utilização da Internet em eleições. 6. A crítica da ciência política à democracia digital. 7. Considerações finais.

“Os bits não podem ser comidos, ninguém pode vestir-se com eles ou usá-los como refúgio (...) Sou alérgico à palavra ‘política’ ”
Nicholas Negroponte

1. Introdução

Como o título indica, este artigo objetiva apresentar uma crítica política à idéia do surgimento de uma democracia digital na Era da Informação. Inicialmente, discutiremos o conceito de democracia digital (e-democracia) e de governo eletrônico (e-governo) e, em seguida, apresentaremos as tendências apontadas por estudiosos da Sociedade da Informação, na sua maioria otimistas quanto ao impacto das tecnologias de comunicação mediadas por computadores na construção de uma nova democracia participativa e até no (res)surgimento da democracia direta. Discutiremos, posteriormente, o conceito e as limitações atuais da implementação desta última.

Nerione Cardoso Jr. é Analista Legislativo do Senado Federal, bacharel em Economia pela Universidade de Brasília e mestrando em Ciência Política da Universidade de Brasília.

Aproveitaremos para analisar algumas experiências concretas de utilização da Internet no processo eleitoral, destacando as dificuldades práticas surgidas, não sem antes verificarmos os limites da democracia direta na visão de Noberto Bobbio.

Por último, apresentaremos as críticas formuladas pelo cientista político Benjamin Barber, subsidiadas por algumas pontuações feitas por Giovanni Sartori e Octávio Ianni, às previsões otimistas quanto ao aperfeiçoamento da democracia em razão da utilização cidadã das redes de computadores.

2. *Um novo conceito*

Necessitamos, antes de mais nada, definir o conceito de “democracia digital” que adotamos neste trabalho. Assumimos que o mesmo seja sinônimo do que se denomina “democracia eletrônica” (ou e-democracia, ciberdemocracia, democracia *online* ou mesmo democracia virtual). Como bem esclarece MOORE (1999, p. 55), “... the term is used to refer to everything from community networking and online discussion of issues, to e-mail lobbying of elected representatives.” Assim como ele, “what I’d like to discuss here is one of the more radical definitions of the term: the use of electronic networking to bring about more direct form of democracy, to short-circuit the representative process and look more to net-supported plebiscites and ‘official’ online debates in deciding issues of government policy”¹.

Essa definição mais radical feita por Moore do termo “democracia eletrônica” seria, ao nosso ver, correspondente à democracia digital na sua modalidade de democracia direta.

KORAC-KAKABADSE e KORAC-KAKABADSE (1999, p. 214-215) desdobram ainda mais aquele conceito, afirmando existir quatro variantes da democracia eletrônica: 1) a “burocracia eletrônica”, voltada para disseminar informações governamentais via Internet; 2) a “gestão da informação”, que aperfeiçoa a efetividade dos serviços gover-

namentais disponíveis na Internet; 3) o “modelo populista”, considerado por muitos teóricos como “democracia direta”, permitindo o voto e o debate *online* dos eleitores com os governantes; e 4) o “modelo da sociedade civil”, que busca reforçar as conexões entre os cidadãos por meio do debate autônomo dos assuntos públicos, dentro de um processo mais profundo de transformação cultural viabilizada pelas tecnologias de informação e comunicação digitais.

A primeira e a segunda concepção acima reunidas podem ser classificadas como e-governo ou governo eletrônico, e as duas últimas, como democracia digital. Segundo o Relatório do Desenvolvimento Humano 2001 do PNUD-ONU,

“Broadly defined, e-government can include virtually all information and communication technology (ICT) platforms and applications in use by the public sector. For the purpose of this report, however, e-government is defined as: utilizing the internet and the world-wide-web for delivering government information and services to citizens” (PNUD, 2001, p. 1)².

Assim, como Korac-Kakabadse, também consideramos democracia digital³ aquela democracia que se utiliza da rede de computadores (Internet), no atual processo de convergência tecnológica de mídias digitais (telemática), para viabilizar uma substantiva participação interativa dos cidadãos-eleitores nas decisões legislativas e governamentais, seja por meio de fóruns de discussão, disseminação de informações, comunicação, contribuições para elaboração legislativa ou até mesmo pelo voto.

3. *Uma nova democracia?*

Neste início de século XXI, os políticos, os partidos, as instituições políticas e o próprio Estado enfrentam uma grave crise de legitimidade e governabilidade (CASTELLS, 2001), respectivamente, impactados pelos principais fatores que também são considerados como sérias ameaças à democracia

ocidental: 1) a decadência e mercantilização da “esfera pública” (HABERMAS, 1984) e predomínio das questões econômicas sobre as questões políticas (ARENDDT, 2001); 2) o declínio do “homem público” (SENNET, 1998) em razão do individualismo narcísico, transformando a vida pública em “questão de obrigação formal” (fazendo rimar cidadania com apatia política); 3) a redução da governabilidade e do poder do Estado-Nação diante do processo de “globalização”, considerando-se o livre fluxo dos recursos financeiros internacionais (HELD; MCGREW, 2001), em que a política “pode” cada vez menos, e da gerência transnacional dos recursos produtivos por parte das empresas multinacionais, cujo poder financeiro estaria sobrepujando o poder dos Estados-nação e ameaçando a própria democracia ocidental (HERTZ, 2002); 4) as sucessivas denúncias de corrupção e “ineficiência” dos Parlamentos e dos governos representativos; 5) a transformação da política em “espetáculo” e dos cidadãos em consumidores (DEBORD, 1997); e 6) o fim das ideologias diante da hegemonia da democracia liberal “triumfante” (FUKUYAMA, 1992, ao falar no “fim da história”), ou em outros termos, o novo imperialismo do “pensamento único” neoliberal (SANTOS, 2001).

Nesse contexto, em que se fala até da “morte da política”, as novas tecnologias de informação e comunicação, em especial a Internet, apresentam-se para inúmeros teóricos, especialmente norte-americanos, como uma possibilidade concreta para o aperfeiçoamento da democracia pelo aumento da participação política do cidadão⁴, haja vista o crescente desinteresse dos cidadãos dos EUA pela política (altos índices de abstenção eleitoral).

A utilização das novas tecnologias de informação mediadas por computador no aperfeiçoamento das práticas democráticas ocorreria de quatro maneiras principais: 1º) pela maior divulgação de informações governamentais que habilitariam o cidadão no exercício mais consciente de seus direitos e

obrigações (nesse sentido, recorre-se frequentemente à famosa idéia de Thomas Jefferson⁵ de que o cidadão necessita estar bem informado para poder efetivamente participar da vida política); 2º) pela viabilização de uma maior conexão dos eleitores com seus representantes mediante o correio eletrônico (interatividade) e maior interconexão entre os próprios cidadãos, encurtando o espaço; 3º) pelo alargamento da participação dos cidadãos no processo legislativo; e 4º) pelo surgimento, previsto por alguns autores que vão ainda mais longe neste exercício de futurologia, de uma *Ágora* virtual, a democracia direta eletrônica, viabilizando a participação dos eleitores nos debates e votações parlamentares; afinal, as redes de computadores possibilitam a comunicação quase instantânea, na velocidade da luz, decretando a desnecessidade da mediação representativa parlamentar ao facultar aos cidadãos o voto eletrônico à distância nas matérias legislativas de seus interesses. Os mais otimistas afirmam até que estaríamos rumo ao futuro governo mundial mediatizado pela rede mundial de computadores.

Masuda, teórico pioneiro da “Sociedade da Informação”, já apontava, nos idos dos anos 60:

“Consideremos agora a questão de um possível sistema político para a sociedade da informação. A nossa conclusão é que este deverá ser do tipo *democracia participativa*. [...] O sistema político atual é do tipo *democracia parlamentar*, no qual o povo elege os seus representantes pelo voto e só participa indiretamente da tomada de decisões, pois as ações políticas se encontram nas mãos desses representantes do povo. Em outras palavras, trata-se de uma democracia indireta” (MASUDA, 1982, p. 127).

E como essa transformação seria possível? Masuda vai ao cerne da questão:

“Um dos principais obstáculos à participação direta dos cidadãos na elaboração de políticas nacionais era

técnico. Considerar qualquer proposta dessa ordem envolveria o trabalho de um grande número de pessoas e um longo período do tempo, além de um custo tremendo. Isso fica claro se nos lembrarmos de como é realizado um plebiscito nacional. Mas agora, o notável desenvolvimento das tecnologias de telecomunicações e informática solucionou esse problema de vez. O desenvolvimento dos satélites de comunicações e dos computadores domésticos, em particular, oferece uma solução para os problemas de pessoal, tempo e custos. Além disso, os cidadãos ficam capacitados a participar do processo não apenas uma vez, mas repetidamente” (p. 129-130).

Vale lembrar que essa discussão sobre a utilização prática dos computadores na participação política iniciou-se e tomou impulso nos EUA, país de vanguarda na pesquisa e fabricação de computadores eletrônicos.

“The notion of a nationwide network for participatory politics goes back to the 1940s, when scientist Buckminster Fuller first proposed voting on the issues of the day via telephone. Psychologist Erich Fromm, in his 1955 book *The Sane Society*, wrote of ‘a true House of Commons’, where citizens would vote on the issues ‘with the help of the technical devices we have today’. In 1982, futurist Alvin Toffler wrote that such a system ‘would strike a devastating blow at the special interest groups and lobbies who infect most parliaments’. Perot, in fact, has been advocating the electronic town hall for twenty years. It’s just that no one took him seriously – that is, until public frustration with ineffective government reached a crescendo in 1992” (SCHWARTZ, 1994) ⁶.

Vejamos como Alvin TOFFLER, um dos mais renomados futurólogos da Sociedade da Informação, enxerga a questão. Em seu bestseller lançado em 1980, “A Terceira

Onda”, um capítulo inteiro é dedicado ao que denomina “O Mausoléu Político”, em que descreve uma “revolução política” em curso que estaria transformando em obsoleta as atuais instituições políticas, imersas numa crise de “vazio político”, no qual, “mais do que raiva, os cidadãos atualmente expressam repulsa e desprezo por seus líderes políticos e funcionários políticos. Sentem que o sistema político (...) está quebrado (...) há um vácuo de poder se difundindo” (1995, p. 390). E mais ainda: “A aceleração da mudança sobrepujou a capacidade decisional das nossas instituições, tornando as estruturas políticas de hoje obsoletas, independentemente da ideologia ou liderança partidária” (p. 401). Para Toffler, a própria democracia representativa estaria superada por sua ineficiência: “o colapso da barganha, a diluição da decisão, o agravamento da paralisia das instituições representativas” (p. 419). Qual seria a solução? Toffler, no capítulo seguinte “A Democracia do Século XXI”, indica a democracia direta, pois

“as velhas limitações da comunicação não são mais obstáculo [...] usando computadores avançados, satélites, telefones, cabo, técnicas de apuração de votos [...] a coletividade educada de cidadãos, pela primeira vez na história, começa a tomar muitas das suas próprias decisões políticas” (p. 421).

Num outro livro mais recente, “Previsões e Premissas”, Alvin Toffler é mais comedido em suas previsões quanto ao futuro da democracia na Era da Informação: “O amanhã trará mais ou menos democracia? Depende, pelo menos em parte, de nossas próprias ações” (1987, p. 117). Entretanto, esse autor também vincula fortemente o nosso futuro político às tecnologias de informação: “Mas para compreender as perspectivas da democracia precisamos compreender o novo papel das informações em nossa vida política” (p. 117).

E mais ainda:

“O computador produz um número incrível de impactos sobre o sistema político. Sistemas de computadores

grandes e fortemente centralizados aumentam o poder do Estado sobre o indivíduo. Computadores pequenos, descentralizados, e rede de computadores podem ser usados para fortalecer o poder do indivíduo. [...] O computador poderia – e enfatizo o poderia – ser o amigo mais importante da democracia, desde a urna eleitoral. Mas também ser voltado contra nós” (p. 132-133).

Essa última afirmação merece ser ressaltada, haja vista que as novas tecnologias de informação possibilitam uma vigilância sem precedente do Estado sobre o cidadão.

Como assinalado no trecho citado mais acima, o então candidato nos EUA à presidência da república na campanha de 1992 Ross Perot e o vice-presidente Al Gore na campanha de 2002 defenderam a criação de câmaras municipais eletrônicas. “The guiding logic of Ross Perot’s ‘United We Stand’ alliance, enabled by ‘eletronic town links’ for town meetings, was to facilitate discussion and a wider-ranging debate at the grassroots level and not at the lobbyists level”⁷ (KORACK-KAKKABADSE, 1999, p. 217).

Dessa forma, as novas tecnologias da comunicação na forma da telemática, convergência da tecnologia dos computadores com os meios de telecomunicação, viabilizariam a reedição contemporânea da democracia direta nos moldes da Grécia antiga, transmutada posteriormente no Ocidente em democracia representativa em razão das dificuldades organizacionais advindas do crescimento da população e da crescente complexidade histórica das sociedades (DAHL, 1989). Afinal, seria impossível reunirmos os cidadãos nas praças públicas das cidades contemporâneas para deliberarmos sobre os assuntos públicos conforme acontecia na Ágora grega. Entretanto, as restrições indicadas por Aristóteles, e depois por ROUSSEAU⁸ (1999), quanto à democracia direta, estariam superadas pela Internet na visão otimista destes autores:

“Aristotle argued in the fourth century BC democracies larger than a

small city-state, such as Athens. One reason was that in a democracy all citizens should be able to assemble at one place to hear a speaker. Thus, the range of the human voice limited democracy’s size [...] After the birth of the United States, a huge democracy by historical standards, such arguments were discarded, and Aristotle’s model was seen as one version of democracy: direct democracy”⁹ (KORACK-KAKKABADSE, 1999, p. 212-213).

Outros importantes teóricos da Sociedade da Informação elaboram uma análise semelhante à de Alvin Toffler: NAISBIT chegou a declarar a “morte da democracia representativa e do sistema partidário”:

“A democracia participativa está revolucionando a política municipal nos Estados Unidos e agitando-se para mudar o rumo também do governo nacional. Os anos 70 marcam o começo da era participativa na política e um crescimento sem precedentes no uso de plebiscitos e projetos de lei originados das próprias comunidades. Estas votações [...] satisfazem as necessidades da ‘democracia direta’, o coração e a alma da democracia participativa. [...] O fato é que ultrapassamos a utilidade histórica da democracia representativa e todos intuimos que está obsoleta. [...] Esta morte da democracia representativa assinala também o fim do sistema partidário tradicional.[...] Os políticos importam cada vez menos” (1982, p. 157-159).

Esse mesmo autor previu que “o computador será a chave do estilo de administração em rede que começa a surgir” (p. 199), configurando o que ele denomina “comunicação lateral intensiva”, em substituição ao fracasso das administrações em hierarquia, do poder concentrado. Assim, as novas tecnologias de informação viabilizariam uma mudança política estrutural tanto dentro das empresas como em termos públicos, local e nacionalmente.

Nicholas NEGROPONTE aponta para a redução das instituições públicas como mediadoras entre o cidadão e o governo da coisa pública, na sua já clássica descrição da era digital: “Assim como uma força da natureza, a era digital não pode ser negada ou detida. Ela dispõe de quatro características muito poderosas, as quais determinarão seu triunfo final: a descentralização, a globalização, a harmonização e a capacitação” (2002, p. 216). Notem que o liberalismo, a globalização e a descentralização governamental são as ideologias de pano-de-fundo da era digital de Negroponte. Um estado mínimo numa democracia de cidadãos conectados em rede digital.

Manuel Castells, assim como Toffler, afirma que o Estado-Nação, em sua crise de legitimidade e governabilidade, não condiz com a Era da Informação, devendo ser substituído pelo Estado-Rede, cujo paradigma seria a União Européia. CASTELLS destaca a descentralização dessa nova forma de governar e ressalta que a participação do cidadão também é necessária para a factibilidade dessa nova forma de Estado: “A participação cidadã funciona mais eficazmente em nível local, mas os novos dispositivos tecnológicos (Internet, por exemplo) podem ampliar formas de consultas e de co-decisão a todos os âmbitos do Estado” (2001, p. 167). CASTELLS, entretanto, menos sujeito ao determinismo tecnológico que afeta a maioria dos teóricos da Sociedade da Informação aqui apresentados, alerta-nos, na sequência de sua argumentação: “É impensável uma democracia soviét-eletrônica no ciberespaço político, porque, na realidade, a ‘democracia direta’ contém o germe da ditadura, como disse Bobbio¹⁰, e como Rosa Luxemburgo advertiu a Lênin” (p. 167). Na sua obra mais recente, ele completa: “The Internet cannot provide a technological fix to the crisis of democracy” (2001, p. 156).

ARTERTON (1987), em seu consistente livro “Teledemocracy”, alerta-nos para outro importante detalhe nessa questão da utilização política da tecnologia de comunica-

ção mediada por computador. Após o estudo de inúmeras iniciativas ocorridas em diversos estados norte-americanos, conclui que essa tecnologia servirá muito mais para o aperfeiçoamento da democracia representativa do que para a sua substituição por uma democracia direta eletrônica. Além do mais,

“Technology can make teledemocracy, in the sense of pluralist dialogues, possible. And every case where communications media were used to allow citizens to interact with public officials, the results were beneficial [...] The broadening of citizen participation itself created pressures upon public leaders to accept those influences [...] *The communication revolution promises citizens more than mere electronic voting. Regular interaction with fellow citizen and with political authorities constitutes a more complete and educational form of participation. Applications of technology in this matter allow incremental modifications of the existing political machinery*”¹¹ [grifo nosso] (1987, p. 220).

O teórico das comunidades virtuais, Howard RHEINGOLD (1996), por sua vez, é muito mais cauteloso na sua análise sobre a possibilidade revolucionária do uso do computador nas práticas democráticas. Menos sujeito ao determinismo tecnológico, esse autor condiciona uma possível revolução da participação política democrática ao desenvolvimento da própria esfera pública (na acepção de Habermas), *locus* das trocas públicas de opinião sobre assuntos públicos. Caberá aos usuários da Internet uma opção, ainda em aberto, entre uma utilização essencialmente individualista da comunicação mediada por computador ou uma maior participação nas discussões políticas.

4. Mas qual democracia direta?

Retornando à crítica feita pelos teóricos da sociedade da informação à democracia representativa, necessitamos dimensionar melhor a solução apontada por muitos.

Quando tematiza-se a democracia direta, ROUSSEAU, o teórico moderno da democracia, merece ser revisitado: “Se tomarmos no rigor da acepção, nunca existiu verdadeira democracia, nem jamais existirá [...] Não se pode imaginar que o povo permaneça constantemente reunido para ocupar-se dos negócios públicos” (1999, p. 83).

Ora, nas diferentes avaliações apresentadas neste ensaio sobre a crise atual da democracia representativa, inúmeras referências foram feitas ao crescente desinteresse dos cidadãos pela participação na esfera pública, cujo principal termômetro residiria nos altos índices de abstenção eleitoral (e.g. EUA e França). O consumismo, o individualismo e a descrença política estão entre os motivos elencados. Faria sentido a reedição (mesmo que eletrônica) da democracia direta a partir desse alerta feito por Rousseau há mais de duzentos anos? É difícil imaginar um cenário em que os cidadãos dedicassem boa parte de seu tempo às discussões e votações exigidas pela democracia contemporânea, num contexto socioeconômico tão complexo, não é mesmo? Conforme Norberto BOBBIO,

“É evidente que, se por democracia direta se entende literalmente a participação de todos os cidadãos em todas as decisões a eles pertinentes, a proposta é insensata. Que todos decidam sobre tudo em sociedades sempre mais complexas como são as modernas sociedades industriais é algo materialmente impossível. E também não é desejável humanamente, isto é, do ponto de vista do desenvolvimento ético e intelectual da humanidade (...) o indivíduo rousseauiano conclamando a participar da manhã à noite para exercer os seus deveres de cidadão não seria o homem total mas o cidadão total” (2000, p. 54-55).

Na visão de BOBBIO, essa democracia direta rousseauiana, ideal ressuscitado por inúmeros teóricos da sociedade da informação *hi-tech*, traz embutido o germe do totali-

tarismo, conforme apontado no tópico anterior deste trabalho:

“O cidadão total e o Estado total são as duas faces da mesma moeda (...) têm em comum o mesmo princípio: que tudo é política, ou seja, a redução de todos os interesses humanos aos interesses da pólis, a politização integral do homem, a resolução do homem no cidadão, a completa eliminação da esfera privada na esfera pública e assim por diante” (p. 55).

Para Bobbio, o *referendum* seria a outra característica essencial da democracia direta, instrumento que mostraria inadequado para a condução das coisas públicas; o referendo é um instrumento extraordinário cuja utilização deve ser limitada às circunstâncias extraordinárias. Esse pensador italiano afirma que o mais próximo que atualmente poderíamos chegar do ideal de democracia direta seria o caso da democracia representativa aperfeiçoada, em que as representações seriam revogáveis, permitindo aos cidadãos um efetivo controle sobre aqueles escolhidos para conduzirem as aspirações populares.

Por fim, merece destaque a ressalva de natureza teórico-política feita pelo cientista político argentino Guillermo O'DONNELL (2002, p. 69) de que as principais teorizações e conceituações existentes na Ciência Política contemporânea (*mainstream*), referentes à democracia, foram elaboradas para as sociedades mais desenvolvidas do hemisfério norte e por teóricos daquelas mesmas regiões; dessa forma, muitas características específicas das democracias existentes ao sul do Equador não estão ainda devidamente tematizadas.

Antes de apresentarmos a crítica de Benjamin Barber à democracia digital, vejamos algumas experiências de utilização eleitoral da Internet.

5. Algumas experiências concretas sobre a utilização da Internet em eleições

A Califórnia foi o primeiro estado norte-americano a formalmente estudar a utiliza-

ção da Internet nas votações. A maior preocupação reside na questão de segurança do processo. Atualmente é possível que os residentes daquele estado possam realizar seus registros eleitorais, embora seja necessário uma posterior confirmação dos mesmos por meio da aposição de assinaturas (MONTEIRO, 2001, p. 39).

HADE, MUSSO e WEARE analisaram os sítios na Internet das câmaras municipais da Califórnia durante os anos de 1996 e 1997 em busca de evidências empíricas do grau de interatividade democrática dos mesmos. Os resultados apontaram que apenas poucas “web páginas” efetivamente proveram acessabilidade às informações governamentais e canais de comunicação para os cidadãos. Na sua grande maioria,

“... an important feature of the internet is rarely used in ways that can reasonably be thought to lead to incremental reform, let alone democratic renewal[...] we found that the current city use of web technology does little, if anything, to foster this type of democratic revitalisation”¹² (1999, p. 115).

As primeiras experiências em que os eleitores puderam votar pela Internet ocorreram no primeiro semestre de 2000 nos Estados Unidos, nas eleições primárias para a presidência da república: em janeiro, no estado do Alaska, os eleitores do Partido Republicano puderam utilizar essa tecnologia na escolha do seu candidato. “Of the 3,100 people eligible to vote by Internet in that race, only 35 cast ballots. And not all of those people were even in Alaska; members of the state’s congressional delegation voted via Web from Washington” (WOLF, 2000); em março, no estado do Arizona, mais de 25.000 eleitores do Partido Democrata votaram *online*, num universo total de 843.000 eleitores registrados, o que foi considerado como o primeiro caso de sucesso nesse tipo de votação eletrônica. Vale acrescentar que ambas as eleições via Internet foram viabilizadas por empresas privadas, que adotaram soluções tecnológicas bem diferentes.

No Alaska, a empresa “VoteHere.net” optou pela distribuição de um *software* específico, enquanto, no Arizona, a empresa “Election.com” apresentou uma solução de sistema que não exigia a instalação de um *software* a parte; o único problema é que versões mais antigas dos *browsers* não conseguiram conectar-se ao programa de votação. Os eleitores receberam senhas pelo correio e tinham que responder algumas questões verificadoras *online* no momento da votação como forma de dar maior confiabilidade ao sistema.

O sucesso obtido com as votações *online* das primárias do Partido Democrata no Arizona estimulou inúmeros estudos de implementação de eleições via Internet em vários estados norte-americanos, apesar de inúmeras críticas ao caráter elitista dessa facilidade, que acabou beneficiando desproporcionalmente os proprietários de computadores (a despeito da instalação de inúmeros computadores para votação em lugares públicos).

O cientista político norte-americano Michael Cornfield, professor da George Washington University, mostra-se mais cauteloso; na sua avaliação, os políticos do seu país ainda não descobriram o potencial político da Internet e não estão promovendo discussões *online*. Para esse estudioso, mesmo que as eleições fossem realizadas via Internet, seria prematuro afirmar que a rede de computadores poderá efetivamente aumentar a participação política no processo eleitoral: “Já fazemos experiências envolvendo novas tecnologias desde a década de 70 e o impacto sobre as pessoas sempre foi nulo” (apud. TRAVALLONI; LEITE, 2002).

Inúmeros países da Europa, mais Austrália e Nova Zelândia, estão estudando a possibilidade de se utilizar o voto eletrônico via Internet; no entanto, questões de segurança, confiabilidade e, principalmente, preservação do sigilo do voto estão em debate. A Suíça anunciou (Cantão de Genebra) que irá realizar, ainda em 2002, as primeiras eleições pela Internet do mundo, num sistema imune a fraudes; “mas a intro-

dução da e-democracia só está sendo possível graças ao amplo uso da Internet no país. Segundo dados da Secretaria de Economia do país, 57% dos suíços possuem computadores em casa e 44% navegam na Internet quase todos os dias” (CHADE, 2001).

Segundo Monteiro,

“Provavelmente a melhor síntese sobre o uso da Internet para votar é dada pela California Internet Task Force (2000): a tecnologia existente é suficiente para permitir a realização de eleições na Internet, no entanto os níveis de segurança e privacidade requeridos podem levar ao desenho de um sistema tão complexo que não ofereça benefícios perceptíveis aos utilizadores” (2001, p. 70).

Talvez a experiência dos eleitores do Partido Democrata do Arizona, acima descrita, corrobore esse ponto de vista.

Por fim, Pierre LÉVY é, ao nosso ver, detentor de uma conceituação mais factível e menos otimista do que seria a democracia eletrônica:

“A respeito deste último ponto, que muitas vezes gera mal-entendidos, esclareço que a difusão de propagandas governamentais sobre a rede, o anúncio dos endereços eletrônicos dos líderes políticos, ou a organização de referendos pela Internet nada mais são do que as caricaturas de democracia eletrônica. *A verdadeira democracia eletrônica* consiste em encorajar, tanto quanto possível – graças às possibilidades de comunicação interativa e coletiva oferecidas pelo ciberespaço –, a expressão e a elaboração dos problemas da cidade pelos próprios cidadãos, a auto-organização das comunidades locais, a participação nas deliberações por parte dos grupos diretamente afetados pelas decisões, a transparência das políticas públicas e sua avaliação pelos cidadãos” [grifo nosso] (1999, p. 186).

Em outro texto seu, Pierre LÉVY adianta parte da crítica política ao determinismo tec-

nológico em face dos potenciais democráticos da Internet que apresentaremos no tópico seguinte:

“Mas o interesse final reside menos na conexão física (...) do que no tipo de utilização adotado: passivo e unidirecional ou dialógico e interativo? Emancipador ou criador de novas dependências? É sobre isso que os governos, os partidos políticos, as associações e as boas vontades podem e devem intervir. Entregue a sua inércia histórica, o fenômeno de interconexão em curso reforça naturalmente a centralidade – logo o poder – dos centros intelectuais, econômicos e políticos já estabelecidos. Mas também é apropriado – um não exclui o outro – por movimentos sociais, redes de solidariedade, iniciativas de desenvolvimento, projetos pedagógicos, formas mutantes de cooperação e de trocas de conhecimento, experiências de democracia mais participativa. (...) Cada vez mais será um poder nascido da capacidade de aprender e de trabalhar de maneira cooperativa” [grifo nosso] (2000, p. 205).

6. A crítica da ciência política à democracia digital

Em 1984, portanto antes do surgimento da Internet e da WWW, Benjamin Barber foi um dos primeiros cientistas políticos a anteciper os possíveis impactos positivos das novas tecnologias de informação e comunicação (TCI) no “fortalecimento” do sistema democrático. No seu clássico “Strong Democracy”, elencou como perspectivas positivas da conexão em rede dos indivíduos e instituições o aprofundamento da educação cívica, a ampliação do acesso às informações e o aumento da participação política dos cidadãos em fóruns de debates.

Desde então, Barber tem participado ativamente no debate sobre o impacto das TCIs no sistema democrático, tornando-se uma referência crítica obrigatória nessa questão. Em sua reflexão mais recente sobre o tema,

BARBER afirma que as tecnologias tendem mais a refletir do que alterar a cultura da qual emergem.

“There is no reason to think things different with new technologies. If the dominant moments of modern society are democratic and civil [...] the technologies are likely to improve democracy [...] If these moments are primarily commercial, private, material and consumerist, however, then the technologies will also become commercial, private, material, and consumerist. *Technology cannot save us from ourselves; it can only reflect all too candidly who we are*”¹³ [grifo nosso] (2001, p. 43).

Dando seqüência ao seu pensamento, Benjamin Barber nos alerta para o fato de a Internet ser, nos dias de hoje, predominantemente comercial (aproximadamente 95%), a despeito do seu enorme potencial de uso educacional e cultural.

Barber nos adverte que as discussões sobre a utilização das novas tecnologias das telecomunicações e a democracia ainda estão inconclusas, principalmente pelo fato de que os especialistas em tecnologia conhecem pouco sobre democracia e os especialistas em democracia, por sua vez, conhecem pouco sobre tecnologia. “We can only comprehend how technology affects democracy when we understand the character and nature of democracy itself, something too often taken for granted”¹⁴ (p. 42).

Ao seu ver, as inovações da tecnologia telemática impactam de maneira diferente os diferentes tipos de democracia. A principal característica da comunicação via rede de computadores, a velocidade instantânea, não seria útil para a democracia representativa, vez que o processo legislativo requer inúmeras e discutidas leituras dos projetos de lei, buscando-se evitar decisões precipitadas que afetarão a vida de toda uma comunidade. O grande desafio é condicionar a velocidade dessa tecnologia sem bloquear suas possibilidades de transformação. Por

outro lado, essa mesma velocidade seria bem mais aceitável para outro tipo de democracia, a plebiscitária, baseada em enquetes instantâneas, apesar do risco de manipulação da opinião das massas.

A outra característica das tecnologias digitais é sua tendência de simplicidade reducionista “(...) *to binary dualismo that, in political terms, facilitate representative democracy with its yea/nay referendums*”¹⁵ (p. 44); por outro lado, esse dualismo sim/não seria prejudicial para uma “democracia forte” (*strong democracy*)¹⁶, em que o debate complexo demanda múltiplas escolhas em razão de múltiplas opções políticas decisórias. Para Benjamin Barber, a comunicação horizontal, via Internet, sem intermediação de estruturas hierarquizadas, seria bastante útil para a democracia direta, mas seria um desastre para a democracia participativa, pois esta exige um filtro para as paixões populares e imediatistas no processo legislativo.

A terceira característica da Internet apontada por Barber seria a tendência de “isolar, dividir e atomizar os indivíduos”¹⁷. O autor lembra que, mesmo na *hi-tech* “comunidade virtual”, as pessoas interagem com o ciberespaço através de uma interface solitária. O cientista político ressalta ainda que a maioria das comunidades virtuais existentes é o resultado da reunião de interesses estreitos e “*it is one thing to use the Internet to reinforce an existing community; it is quite another to create a community from pixels alone*”¹⁸ (p. 45). Barber aqui reforça avaliação semelhante anteriormente feita pelo renomado teórico das comunidades virtuais, Howard RHEINGOLD (1993).

Depois de fazer uma crítica ao fato de que a Internet reforçou o caráter comercial e consumista da sociedade e advogar a necessidade da universalização do acesso ao mundo digital, inclusive por meio de uma política de *software* livre, Barber declara que as novas tecnologias de comunicação necessitam ser efetivamente programadas no intuito de beneficiarem a democracia. Para

tanto, os cidadãos deveriam se fazer ouvir na elaboração das políticas de tecnologia.

“New technology is only an instrument of communication. It cannot determine we will say and to whom we will say it [...] while we are able to talk to strangers around the world, many of our problems today arise from the fact that we no longer know how to talk to neighbors, to husbands, to wives, and to fellow citizens”¹⁹ (BARBER, 1995, p. 47).

O futuro de nossas democracias dependeria da qualidade das nossas instituições e do caráter dos nossos cidadãos, e não da qualidade e caráter das nossas tecnologias.

Em outro artigo, publicado entre os anos 1998 e 1999, Benjamin BARBER nos aponta três diferentes e possíveis cenários para a relação democracia e novas tecnologias:

1) No cenário denominado “Pangloss”, a utilização social da tecnologia ficaria a cargo exclusivo das forças de mercado, o que reforçaria o atual caráter consumista e de entretenimento da Internet, além de replicar as desigualdades atualmente existentes de inclusão social dentro dos países e entre países,

“...a technology whose cheapness and university promises a new communicative egalitarianism is, in fact, replicating in the domain of information the inequality that otherwise characterizes market relations in the West. Increasingly gap can be described between information-rich and information-poor segments of Western nations”²⁰ (1998-1999, p. 582).

O cientista político Giovanni SARTORI nos faz um alerta semelhante, destacando que a natureza essencialmente individualizada²¹ da comunicação mediada por computador poderá reforçar a atomização social-consumista e a redução da esfera pública, ameaçando ainda mais a democracia:

“Quero acrescentar que os profetas do novo mundo digital fingem não perceber (ou não se apercebem de fato) que as interações na rede são somente

um pálido substitutivo das interações cara-a-cara, isto é, das verdadeiras interações. O interagir, que consiste em um intercâmbio de mensagens por meio de computadores pessoais, é um contato empobrecido que afinal nos deixa sempre sozinhos diante de um teclado (...) O resultado que nos aguarda é uma *solidão eletrônica* (...) Neste sentido, portanto, é difícil ficarmos numa situação pior do que esta em que nos encontramos com relação à democracia, cujo sujeito – o povo – deveria agir *compartilhando* um sistema *democrático*” (2001, p. 40 e 116).

2) O cenário “Pandora”: esse seria a pior perspectiva para a democracia, pois nele o governo utilizaria as novas tecnologias de comunicação mediadas por computador para controlar, padronizar e reprimir a sociedade. Tais tecnologias de fato possuem um enorme potencial de vigilância, e Barber cita o poder que as empresas de crédito da Europa e dos EUA têm em razão dos gigantes arquivos de informações pessoais que construíram sobre a vida de consumo de seus clientes. Além do mais, a atual tendência de surgimento de grandes conglomerados anglo-americanos das telecomunicações e monopólios de *softwares* (e.g. Microsoft, Murdoch, AOL-Time-Warner) pode ser um “perigoso facilitador da tirania”:

“There is no tyranny more dangerous than an invisible and benign tyranny, one in which subjects are complacent in their victimization, and in which enslavement is a product of circumstance rather than intention. Technology need not inevitably corrupt democracy, but its potential for benign cannot be ignored”²² (BARBER, 1998-1999, p. 581-582).

Barber se pergunta então: quem irá prevenir que a mídia controle os seus clientes e consumidores?

Octávio IANNI, num artigo intitulado “O príncipe eletrônico”, expressa a mesma preocupação quanto à redução do cidadão

a consumidor e ao controle da mídia pelas megacorporações:

“Um capítulo fundamental da ‘democracia eletrônica’ envolve a convergência e a mobilização de mercado e marketing, mercadorias e idéias, opiniões e comportamentos, inquietações e convicções (...) Esse é o contexto no qual estão presentes as corporações transnacionais. Interessadas no comércio de mercadorias e na publicidade, bem como na expansão dos mercados e no crescimento do consumo (...) Sem esquecer que grande parte da mídia organiza-se em corporações e, muitas vezes, faz parte de conglomerados também transnacionais. Há, portanto, toda uma vasta e complexa rede de articulações corporativas envolvendo mercados e idéias, mercadoria e democracia, lucratividade e cidadania (...) São muitos os caminhos, assim como as redes, que conduzem à política eletrônica, à democracia eletrônica, à tirania eletrônica ou ao príncipe eletrônico (...) o arquiteto do *ágora* eletrônico, no qual todos estão representados, refletidos (...) sem o risco da convivência nem da experiência” (2001, p. 66-67 e 69).

Giovanni SARTORI nos alerta para problema semelhante em sua crítica ao otimismo determinista tecnológico de Negroponte (de que tratamos anteriormente) em enxergar um futuro dominado pela indústria eletrônica de computadores:

“E no final o poder passa para o Grande Irmão eletrônico [pois] os computadores não são entidades metafísicas; são máquinas geridas por pessoas de carne e osso. Negroponte sobrevoa, portanto, o Grande Irmão. O qual, na realidade, não vai ser um Grande Irmão no singular. Entretanto, isso não elimina o fato de que a ‘tecnópole’ digital vai ser gerida por uma raça entregue a pequeníssimas *élites*, dominada por cérebros-tecnológicos alta-

mente dotados, e que se resolverá – na visão de Neil Postman – em uma ‘tecnocracia que se tornou totalitária’, que plasma tudo e todos à própria imagem e semelhança” (2001, p. 118).

Esse cenário aqui descrito apontado por Barber é fonte de preocupação de inúmeros outros autores contemporâneos, especialmente sociólogos, na tematização do que denominam a “sociedade vigiada”: a crescente utilização de tecnologias eletrônicas de informação e comunicação está permitindo que grandes corporações financeiras monitorem a vida de seus clientes, assim como a ampla disseminação de câmeras de circuito interno está reduzindo a nossa privacidade, apenas para indicar os exemplos mais citados. Talvez o risco mais imediato não seja o “príncipe eletrônico” e sim a reedição eletrônica do Panóptico de Jeremy Bentham.

3) O cenário “Jeffersoniano”: nessa perspectiva, os cidadãos e o governo mobilizam-se para adaptar as características das redes de computadores em prol da democracia: a) estimulando a participação cidadã, promessa que a televisão não cumpriu (induziu, sim, a maior passividade do telespectador); b) disseminando as informações públicas e promovendo a instalação de telecentros comunitários de acesso à WWW; c) promovendo a educação cívica; e, d) auxiliando na transposição da barreira do paroquialismo da política regional e do chauvinismo da política nacional.

Nesse cenário otimista, as novas tecnologias da telemática serão um excelente instrumento para o engajamento dos cidadãos no debate das coisas públicas de suas comunidades: “It was always Jefferson’s belief that inadequacies of democracy were best remedied by more democracy: that civic incompetence was not a reason to disempower citizens, but empowerment a remedy to redress incompetence”²³ (BARBER, 1998-1999, p. 584).

Para Barber, esse cenário favorece a construção do que ela denomina “strong democracy” (democracia forte), ultrapassando a

democracia representativa formal²⁴, em que o cidadão se faz presente basicamente apenas nos períodos eleitorais.

Por fim, numa crítica feita ao conceito da “sociedade da informação”, Barber destaca que o enorme volume de informações disponíveis na Internet não seria necessariamente um instrumento para o aperfeiçoamento da democracia e da educação; o problema da sociedade não reside num déficit de informações, e sim num déficit de conhecimento e pensamento crítico. Sabedoria e conhecimento não seriam redutíveis a um maior volume de informações.

7. Considerações finais

Acredito que são bastante pertinentes as críticas políticas de Benjamin Barber, de Giovanni Sartori e Octávio Ianni ao determinismo tecnológico dos tecno-profetas da sociedade da informação. O desenvolvimento da tecnologia de informação é socialmente enraizado, e, sendo assim, o impacto da mesma no aperfeiçoamento da democracia irá depender da efetiva qualidade desta última.

Sem dúvida alguma, o anúncio da “morte” da democracia representativa e as profecias de uma ágora digital feitas Negroponte, Toffler e Naisbit são, no mínimo, ingênuos. Devemos encarar com cautela a perspectiva revolucionária da rede de computadores no surgimento de uma nova democracia e consideramos mera utopia política o ressurgimento digital da *Ágora* no ciberespaço. Referendos eletrônicos do tipo “Você decide” não comportam as votações e debates complexos das coisas públicas das sociedades atuais, quiçá uma democracia direta ao estilo rousseauiana, como nos alertou Norberto Bobbio.

Além do mais, não devemos nos descuidar da ameaça à democracia inscrita na redução da cidadania ao consumo, e consequente redução do espaço público (tão bem descritos por Sennet, Arendt e Habermas), que podem ser agravadas em razão das características individualizantes da comuni-

cação mediada por redes de computadores. Isso sem invocarmos o potencial totalitário dessa tecnologia telemática, conforme nos alertou Octávio Ianni, Benjamin Barber e Giovanni Sartori.

Por outro lado, não devemos subestimar o potencial de comunicação interativa da Internet na disseminação seletiva de informações governamentais e na educação para uma cidadania participativa e comunitária. Para tanto, políticas públicas de inclusão digital são requeridas, pois abandonar o desenvolvimento dessas novas tecnologias telemáticas ao livre jogo das forças de mercado significaria reforçar as desigualdades sociais (CASTELLS, 2001) e os problemas democráticos atualmente existentes (no caso brasileiro, vale lembrar o surgimento dos “coronéis eletrônicos” das regiões Norte e Nordeste, elites tradicionais locais que se tornaram proprietárias de redes de televisão).

As experiências de votação através da Internet realizadas nos EUA corroboram as cautelas políticas acima delineadas, pois indicaram as dificuldades dos eleitores do país mais rico do planeta com essa nova possibilidade de participação política, haja vista os problemas técnicos ocorridos que impediram a concretização de inúmeros votos. Cautelas referentes à segurança do voto foram recorrentemente levantadas, bem como o benefício socialmente desigual gerado pelo voto através da rede de computadores.

Além do mais, sem um prévio envolvimento comunitário dos eleitores, condição básica para uma “democracia forte” e sustentável, a mera introdução das novas tecnologias telemáticas apenas reforçaria as práticas políticas existentes, conforme inclusive nos alertou Pierre Lévy (seguindo a idéia principal de Benjamin Barber ao relevar a participação política para o aperfeiçoamento democrático). Como bem afirmou o mais eminente teórico das comunidades virtuais, Howard RHEINGOLD (1993), estas só funcionariam a partir de comunidades previamente existentes. Por extensão, podemos afirmar que uma cidadania eletrônica

só faria sentido a partir de uma cidadania política plena e participativa.

Consideramos oportunas as reflexões de CARTER sobre a democracia que tão bem se adequam à realidade brasileira:

“O principal cenário discutido tem sido essencialmente otimista, onde a super-auto-estrada da informação será capaz de apoiar uma grande gama de novos serviços que aumentarão as capacidades dos cidadãos e permitirá a sua participação numa emergente democracia digital. Contudo, há um sério perigo que este cenário acabe por ignorar as realidades do poder que suportam uma aristocracia da informação em vez de uma democracia digital. Se os cidadãos não tiverem acesso às novas infra-estruturas telemáticas e serviços, o resultado simplesmente reforçará os já existentes padrões de desigualdade com os que tem e os que não têm informação nas nossas comunidades” (1997, p. 178-179).

Para concluir, devemos observar que, na construção da “cidadania digital” brasileira, a despeito das louváveis iniciativas de governo eletrônico (classificada pela ONU entre as 18 melhores do mundo em 2001), deparamos-nos com a superposição de dois analfabetismos: o literário e o digital. Sem resolvermos o primeiro, a inclusão digital fica cada vez mais distante, e a solução de tais questões requer políticas públicas consistentes e duradouras (e.g. investimentos maciços em educação e telecentros comunitários). Caso contrário, o atual “fosso” que separa uma elite econômica conectada (aproximadamente 14 milhões de pessoas, em julho de 2002, segundo pesquisa do Ibope e Retings) do restante da população brasileira, carente de energia elétrica, telefone, computadores etc. só tende a se ampliar com o tempo.

Nas atuais condições da sociedade brasileira, a democracia digital é uma quimera mais distante até que a própria *Ágora* ateniense do século V a.C., bem próxima, isto sim, das sombras enganosas da caverna de Platão.

Notas

¹ Este termo é utilizado para se referir a tudo desde comunidade em rede e fóruns *online* a lobby de representantes eleitos através de e-mail.[...] O que gostaríamos de discutir aqui é uma das mais radicais definições do termo: o uso da rede eletrônica para viabilizar uma forma mais direta de democracia, para simplificar o processo de representação e voltar-se mais aos plebiscitos mediante a internet e debates ‘oficiais’ *online* para decidir questões de políticas governamentais.

² Definido em termos amplos, o e-governo inclui praticamente todas as plataformas de tecnologia de comunicação e informação e aplicações em uso pelo setor público. Para o propósito deste trabalho, entretanto, e-governo é definido como o uso da internet e da *world wide web* para a disseminação de informações e serviços governamentais aos cidadãos.

³ Preferimos utilizar a denominação “democracia digital” a “democracia eletrônica” uma vez que aquela primeira é mais precisa tecnologicamente, pois remete intuitivamente à rede de computadores.

⁴ “Muchos autores – Alvin & Heidi Toffler [...], Peter Drucker[...] y Peter Senge [...], entre los más notables – vienen conquistando grandes audiencias para sus tesis en favor del uso estratégico de la información y del conocimiento, para garantizar el éxito de los procesos de planificación y desarrollo de instituciones y negocios. *Y, lo que es más importante, para ampliar las bases de la democracia, a través de sistemas cada vez más creativos y participativos*” [grifo nosso] (MIRANDA, 1996).

⁵ “Eu não conheço nenhuma garantia mais segura dos poderes últimos de uma sociedade que o próprio povo; e se nós pensarmos que ele não é instruído o suficiente para exercer o seu controle com uma saudável prudência, o remédio não é retirá-lo dele, mas aperfeiçoá-lo com educação” (apud ARTERTON, 1987, p. 170) [Tradução nossa].

⁶ A idéia de uma rede nacional para a participação política reporta aos anos de 1940, quando o cientista Buckminster Fuller propôs, pela primeira vez, a votação dos assuntos do dia pelo telefone. O psicólogo Erich Fromm, no seu livro “The sane society” de 1955, escreveu sobre ‘uma verdadeira Câmara dos Deputados’, em que os cidadãos possam votar os assuntos ‘com a ajuda dos dispositivos técnicos que possuímos hoje’. Em 1982, o futurólogo Alvin Toffler escreveu que tal sistema ‘teria um efeito devastador sobre os grupos de interesses e lobbies que infestam a maioria dos parlamentos’. Perot, de fato, tem defendido as câmaras municipais eletrônicas por mais de vinte anos. Acontece que ninguém o levou a sério – isto é, até a insatisfação pública com a ineficiência governamental ter atingido um crescendo em 1992 (tradução nossa).

⁷ A lógica central da aliança de Ross Perot 'United We Stand', constituída de links eletrônicos municipais para reuniões cidadinas, era facilitar a discussão e o debate amplo ao nível das bases e não dos lobbistas (tradução nossa).

⁸ Por outro lado, quantas coisas difíceis de reunir não supõe tal governo? Primeiro, um Estado muito pequeno, em que seja fácil reunir o povo e onde cada cidadão possa conhecer facilmente todos os outros" (ROUSSEAU, 1999, p. 83).

⁹ No quarto século a.C., Aristóteles defendeu democracias maiores que uma pequena cidade-estado, como Atenas. Uma razão seria que na democracia todos os cidadãos devem ser aptos a se reunir em assembléia em determinado lugar para escutar o orador. Assim, o alcance da voz humana limitava o tamanho da democracia [...] Após o nascimento dos Estados Unidos, uma grande democracia para os padrões históricos, tais argumentos foram descartados, e o modelo de Aristóteles passou a ser visto como uma das versões de democracia: a democracia direta (tradução nossa).

¹⁰ Veremos mais adiante a crítica feita por Bobbio à democracia direta.

¹¹ A tecnologia pode tornar a teledemocracia, no sentido do diálogo pluralista, possível. E em todas as situações em que os meios de comunicação foram usados para permitir que os cidadãos interagissem com a administração pública, os resultados foram benéficos [...] A ampliação da participação cidadã por ela mesma pressionou os líderes públicos a aceitarem essas influências [...] *A revolução das comunicações promete mais aos cidadãos do que apenas o voto eletrônico*. A interação regular com os cidadãos e com as autoridades políticas constitui uma forma mais completa e educacional de participação. *A utilização da tecnologia nessa questão permite modificações paulatinas na maquinaria política existente* (tradução e grifos nossos).

¹² ...grande parte da Internet raramente é utilizada de maneira a se poder pensar razoavelmente que conduza a reformas paulatinas, quanto mais à renovação democrática [...] descobrimos que o atual uso da tecnologia web nas cidades faz pouco, se não nada, para fomentar a revitalização da democracia (tradução nossa).

¹³ Não existem motivos para se pensar as coisas de maneira diferente com as novas tecnologias. Se o momento predominante da sociedade for democrático e civil [...] as tecnologias provavelmente irão aperfeiçoar a democracia [...] Entretanto, se o momento for basicamente comercial, privado, material e consumista, então a tecnologia também será comercial, privada, material e consumista. A tecnologia não nos pode salvar de nós mesmos; ela apenas pode refletir muito francamente quem somos (tradução nossa).

¹⁴ Nós só compreenderemos como a tecnologia afeta a democracia quando entendermos o caráter

e a natureza da própria democracia, algo muitas vezes desconsiderado (tradução nossa).

¹⁵ ...dualismo binário que, em termos políticos, facilita a democracia representativa com seus referendos sim/não (tradução nossa).

¹⁶ "A democracia forte baseia-se na idéia de uma comunidade autônoma de cidadãos que estão unidos menos por interesses homogêneos do que pela educação cívica, e que são capazes de buscar objetivos comuns e de agir com reciprocidade graças à sua boa índole. A democracia forte é compatível, ou melhor, depende da política do conflito, da sociologia do pluralismo e da separação entre as esferas de ação pública e privada" (Barber apud PUTNAM, 1996).

¹⁷ Lembrando que PITKIN afirmou: "Los científicos de la política saben desde hace mucho tiempo que 'votar é essencialmente un ato de grupo'. Al votar, de hecho percibimos la realidad política a través de la gente con la cual estamos en contacto. La mayoría de nosotros estamos bajo la influencia de los medios de comunicación de masas sólo en un proceso que tiene dos etapas: a través de las percepciones de otras gentes y por medio de las reacciones ante ellas" (1985, p. 248).

¹⁸ Uma coisa é usar a Internet para reforçar uma comunidade pré-existente. Outra bem diferente é criar uma comunidade nova a partir somente de pixels (tradução nossa).

¹⁹ A nova tecnologia é apenas um instrumento de comunicação. Ela não pode determinar o que iremos dizer e para quem iremos dizer [...] enquanto somos capazes de falar com estrangeiros pelo mundo afora, muitos dos nossos problemas atuais surgem do fato de não sabermos mais como conversar com nossos vizinhos, com maridos, esposas e com nossos companheiros de cidadania (tradução nossa).

²⁰ Uma tecnologia cujo barateamento e universalização promete um novo igualitarismo comunicativo está, de fato, aumentando, no âmbito da informação, a desigualdade que de outra forma caracteriza as relações de mercado no Ocidente. Podemos constatar uma distância crescente entre segmentos bem informados e segmentos pobres em informação nas nações ocidentais (tradução nossa).

²¹ Além do que, como Adam PRZEWORSKI (1994, p. 26 e 28) destaca, "numa democracia, várias forças políticas competem entre si dentro de estruturas institucionais [...] As sociedades democráticas são habitadas não por indivíduos que agem livremente, mas por organizações coletivas que coagem aqueles cujos interesses representam".

²² Não existe tirania mais perigosa que a tirania invisível e benigna, em que os sujeitos são complacentes com as perseguições e em que a escravização é produto da circunstância e não da intenção.

A tecnologia não precisa inevitavelmente corromper a democracia, mas o seu potencial positivo não pode ser ignorado (tradução nossa).

²³ Jefferson sempre acreditou que as inadequações da democracia eram melhor remediadas com mais democracia: que a incompetência cívica não seria motivo para se retirar poder dos cidadãos, mas o fortalecimento destes seria o remédio para se reparar aquela incompetência (tradução nossa).

²⁴ Embora destacando que, para Hanna PIK-TIN (1985, p. 257), um governo genuinamente representativo seria marcado não pelo controle dos governantes sobre os cidadãos, e sim, ao contrário, pelo controle dos cidadãos sobre o governo. Nesse sentido, a Internet pode ser uma tecnologia útil para o aperfeiçoamento da democracia representativa num processo de “accountability”.

Bibliografia

- ARENDDT, Hannah. *A condição humana*. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001.
- ARTERTON, F. Christopher. *Teledemocracy: can technology protect democracy?* EUA: Sage Publications, 1987.
- BARBER, Benjamin. Three scenarios for the future of technology and strong democracy. *Political Science Quarterly*, [S. l.] v. 113, n. 4, 1998-1999.
- _____. The uncertainty of digital politics. democracy's uneasy relationship with Information technology. *Harvard International Review*, [S. l.], primavera 2001.
- CARTER, Dave. “Democracia Digital” ou “Aristocracia da Informação?” In: LOADER, Brian D. (org.). *A política do Ciberespaço: política, tecnologia e reestruturação global*. Portugal: Instituto Piaget, 1997.
- CASTELLS, Manuel. Para o Estado-rede: globalização econômica e instituições políticas na era da informação. In: PEREIRA, Luiz Carlos Bresser; WILHEIM, Jorge; SOLA, Lourdes (org.). *Sociedade e Estado em transformação*. São Paulo: UNESP, 2001.
- _____. *The internet galaxy: reflections in the Internet, Business, and society*. Nova York: Oxford University Press, 2001a.
- CHADE, Jamil. Suíça promove primeiras eleições pela Internet. *Agência Estado*, São Paulo, 12 abr. 2001. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/ages-tado/noticias/2001/abr/12/99.htm>>. Acesso em: [2002?].
- DAHL, Robert. A. *Democracy and its critics*. New Haven: Yale University Press, 1989.
- DEBORD, Guy. *A sociedade do espetáculo*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.
- FERREIRA, José Ribeiro. *A democracia na Grécia antiga*. Coimbra: Livraria Minerva, 1990.
- FUKUYAMA, Francis. *O fim da história e o último homem*. Rio de Janeiro: Rocco, 1992.
- HABERMAS, Jürgen. *Mudança estrutural da esfera pública*. Rio de Janeiro: Biblioteca Tempo Universitário, 1984.
- HALE, Matthew; MUSSO, Juliet; WEARE, Christopher. Californian web pages. In: HAGUE, Barry N.; LOADER, Brian D. (org.). *Digital Democracy: discourse and decision making in the information age*. Londres: Routledge, 1999.
- HELD, David; MCGREW, Anthony. *Prós e contras da globalização*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- HERTZ, Norrena. “O mundo dominado”. *Época*, [S. l.], n. 219, p. 13-17, 29 jul. 2002.
- IANNI, Octávio. “O príncipe eletrônico”. In: DO-WBOR, Ladsilau et al. (orgs.). *Desafios da comunicação*. Petrópolis: Vozes, 2001.
- KORAC-KAKABADSE, Andrew; KORAC-KAKABADSE, Nada. Information technology's impact on the quality of democracy: reinventing the 'democratic vessel'. In: HEEKS, Richard. (org.). *Reinventing government in the information age: international practice in it-enabled public sector reform*. Londres: Routledge, 1999.
- LÉVY, Pierre. A Revolução contemporânea em matéria de comunicação. In: MARTINS, Francisco Menezes; SILVA, Juremir Machado da (orgs.). *Para navegar no século XXI*. 2. ed. Porto Alegre: Sulina/Edipucrs, 2000.
- _____. *Cibercultura*. São Paulo: Ed. 34, 1999.
- MASUDA, Yoneji. *A sociedade da informação como sociedade pós-industrial*. Rio de Janeiro: Editora Rio, 1982.
- MIRANDA, Antonio Lisboa Carvalho de. Globalization y sistemas de informacion: nuevos paradigmas y nuevos desafios. In: *Ciência da Informação*, [S. l.], v. 3, n. 3, 1996.
- MONTEIRO, Américo et al. *Sistemas eletrônicos de votação*. Lisboa: Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, out. 2001. Disponível em: <<http://www.di.fc.ul.pt/biblioteca/tech-reports>>. Acesso em: [2002?].
- MOORE, Richard K. Democracy and cyberspace In: HAGUE, Barry N.; LOADER, Brian D. (org.).

- Digital democracy: discourse and decision making in the information age*. Londres: Routledge, 1999.
- NAISBIT, John. *Megatendências*. São Paulo: Abril Cultural, 1982.
- O'DONNELL, Guillermo. As democracias sul-americanas contemporâneas. *Política externa*, [S. l.], v. 2, n. 1, jun./ago. 2002, p. 66-77.
- PITKIN, Hanna Fenichel. *El concepto de representación*. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1985.
- PNUD-ONU. *Human development report 2001: making new technologies work for human development*. Disponível em: <<http://www.undp.org/hdr2001>>. Acesso em: [2002?].
- PUTNAM, Robert D. *Comunidade e democracia: a experiência da Itália moderna*. Rio de Janeiro: FGV, 1993.
- PRZEWORSKI, Adam. *democracia e mercado no leste europeu e na américa latina*. Rio de Janeiro: Relume Dumara, 1994.
- RHEINGOLD, Howard. Community development. *The Cybersociety of the Future*. Disponível em: <<http://www.partnerships.org.uk/bol/howard.htm>>. Acesso em [2002?].
- RHEINGOLD, Howard. *Comunidade virtual*. Lisboa: Gradiva, 1993.
- ROUSSEAU, Jean-Jaques. *O contrato social*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- SANTOS, Milton. *Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal*. 6. ed. Rio de Janeiro: Difel, 2001.
- SARTORI, Giovanni. *Homo videns: televisão e pós-pensamento*. Bauru: EDUSC, 2001.
- SCHWARTZ, Evan I. Direct democracy: are you ready for the democracy channel? *Revista Wired*, jan. 1994. Disponível em: <http://www.wired.com/wired/archive/2.01/e.dem_pr.html>. Acesso em: [2002?].
- SENNET, Richard. *O declínio do homem público*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- TOFFER, Alvin. *A terceira onda*. 21 ed. Rio de Janeiro: Record, 1995.
- _____. *Previsões e premissas*. Rio de Janeiro: Record, 1987.
- TRAVALLONI, Elisa; LEITE, Clara. Internet não influencia eleições nos EUA. *Jornal do Brasil*, 20 jun. 2002. Disponível em: <<http://jbonline.terra.com.br/inter/internet/eleicoes.html>>. Acesso em 2002.
- WOLF, Richard. Arizona voters click into history. *USA Today*. Disponível em: <<http://www.usatoday.com/life/cyber/tech/cth533.htm>>. Acesso em: [2002?].